



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

23/03/2015 ATÉ 23/03/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG ZECA SOARES.....	1
	1.2 G1 MARANHÃO.....	2
	1.3 IMIRANTE.COM.....	3
2	CNJ	
	2.1 SITE CNJ.....	4
	2.2 SITE JUSBRASIL.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 G1 MARANHÃO.....	6
	3.2 IMIRANTE.COM.....	7
	3.3 SITE AGORA SANTA INÊS.....	8
	3.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 SITE BRASIL 247.....	10
5	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	5.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	11
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	5.3 BLOG MARRAPÁ.....	13
	5.4 O GLOBO ONLINE.....	14
	5.5 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	15
	5.6 SITE EXTRA.....	16
	5.7 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	17
	5.8 SITE O ESTADÃO.....	18
	5.9 SITE O QUARTO PODER.....	19
6	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	6.1 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	20
	6.2 BLOG LUÍS PABLO.....	21
	6.3 G1 MARANHÃO.....	22
	6.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	23
	6.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	24
	6.6 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	25
	6.7 SITE SUA CIDADE.....	26

Professores do MA excedentes do concurso 2009 organizam movimento pela nomeação

Os professores do Maranhão, excedentes do concurso da Secretaria de Estado da Educação (Seduc-MA), edital 01/2009, organizaram um movimento através das redes sociais com o objetivo de sensibilizar o governo atual, através do diálogo, para a resolução das nomeações.

O Sinproesemma (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão) ajuizou uma ação civil pública em fevereiro de 2011, cuja competência restou fixada no Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, a qual que teve decisão judicial favorável pela nomeação de todos os excedentes deste certame. Todavia, o governo do estado na gestão da ex-governadora Roseana Sarney, orientou à Procuradoria Geral do Estado - PGE/MA a recorrer da decisão para o Tribunal de Justiça do Maranhão, em grau de apelação, a qual foi recebida em seus duplos efeitos (suspensivo e devolutivo), o que na prática, significa a suspensão dos efeitos imediatos da decisão de 1º grau.

Continua...

Por outro lado, ante a gigantesca necessidade de docentes, o estado manteve a realização de vários contratos precários, por meio de seletivos, preterindo a nomeação dos aprovados no concurso público de 2009, contrariando a Constituição da República de 1988, art. 37, II e seguintes.

Com a chegada do novo governador Flávio Dino, os professores excedentes têm a possibilidade de serem nomeados, em razão da confirmação favorável aos professores da referida sentença judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA, haja vista a real necessidade de 14 mil docentes, segundo levantamentos técnicos obtidos pelo Sinproesemma.

O Movimento dos professores excedentes do Maranhão - edital 2009, mobilizou cerca de 700 professores, dentre os quais foi destacada uma comissão especial para encaminhar suas demandas. A comissão iniciou seus trabalhos, buscando contato com os parlamentares da Assembleia Legislativa do Maranhão (AL/MA), tendo sido recebida, inicialmente, pelos Deputados Zé Inácio (PT) e Wellington do Curso (PPS). Ambos os parlamentares receberam os candidatos e reputaram como louvável a atitude republicana e democrática dos professores excedentes que, no exercício pleno da cidadania, buscaram os representantes do Povo para o exercício de seus direitos subjetivos públicos, considerando-se a real necessidade da criação ordinária de vagas para professores do estado do Maranhão.

A Comissão buscou o Sinproesemma, na manhã do dia 7 de março de 2015, e foi recebida pelo presidente Júlio Pinheiro, e sua diretoria, os quais apoiaram e incentivaram o movimento dos professores excedentes, colocando-se à disposição para dialogar com o governo do estado, tendo em vista que a atual gestão sinaliza de forma positiva ao deixar de recorrer nas ações judiciais individuais de alguns candidatos.

O Deputado Wellington do Curso, empenhou-se em fazer uso do parlatório da AL/MA para defender o interesse dos docentes, na quarta-feira, 11 de março de 2015, com a presença de vários professores na galeria. No ensejo, o Deputado Wellington do Curso destacou a existência da necessidade de criação das vagas de professores do estado do Maranhão, bem como estendeu seu apelo ao deputado Roberto Costa (PMDB), Presidente da Comissão Especial de Educação, o qual fez um aparte parabenizando a iniciativa do Dep. Wellington, que foi seguido pelos Deputados César Pires (DEM) e Zé Inácio (PT).

Ao final de seu discurso, o Dep. Wellington do Curso encaminhou à Mesa Diretora, presidida pelo Dep. Othelino

Neto (PPS), a necessidade de realização de uma audiência pública, com a presença do Governador do Estado do Maranhão, para a implementação das políticas públicas necessárias para promover a qualidade na educação do estado.

A comissão e os demais professores excedentes agradeceram o apoio dos parlamentares, deram entrevistas para a imprensa local e reuniram-se para deliberar os próximos passos a serem seguidos.

Na segunda-feira, 16 de março de 2015, o Dep. Wellington do Curso e a comissão de professores excedentes tiveram uma audiência com a Secretária de Educação do Estado, Prof. Áurea Prazeres e com o Secretário de Gestão e Previdência, Felipe Camarão, os quais reconheceram a legitimidade e a importância do movimento, bem como se comprometeram a realizar um levantamento atual da situação e observar a viabilidade jurídica, juntamente com a Procuradoria Geral do Estado.

A comissão enfatiza que, em termos jurídicos, a expectativa de nomeação dos professores excedentes constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária, independentemente da existência formal de vagas, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. O referido entendimento já é jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça - STJ, e já foi objeto de várias ações individuais semelhantes no Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Movimento dos professores excedentes continua sua mobilização por meio das redes sociais, bem como aguarda a data da audiência pública com o governo e os resultados dos levantamentos que estão sendo realizados pela Secretaria de Educação e a Secretaria de Gestão e Previdência do estado do Maranhão.

PROFESSORES DEVEM TOMAR CUIDADO COM POLÍTICOS APROVEITADORES

Alguns deputados que hoje apoiam a nomeação dos professores excedentes, em tempos passados, quando eram aliados da Governadora Roseana Sarney, não deram um pio a favor dos professores. Certamente na época não era conveniente ir de encontro à vontade do executivo estadual, que era de não efetivar os professores. E agora, por que mudaram de ideia?

É importante que os professores excedentes fiquem atentos à políticos aproveitadores que posteriormente farão política alegando que apoiaram os professores enquanto no passado se posicionaram contra.

apreensão de taxi sem autorização para funcionamento

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão acatou recurso de apelação interposto pelo Município de São Luís, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), contra decisão que determinava a regularização da permissão para o serviço de taxi e condenava o Município ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil, em decorrência da apreensão do veículo dos autores da ação. A decisão havia sido proferida pelo titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Nas razões recursais, o Município alegou que os apelados não comprovaram através de documentos hábeis terem ingressado com pedido administrativo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) com o fim de obter permissão para o exercício do serviço de taxi.

O recurso apontou ainda que a Lei Municipal nº 2.554/1981 estabelece uma série de formalidades para que o cidadão possa exercer a referida atividade, a exemplo do termo de permissão assinado pelo Chefe do Executivo Municipal, edital de convocação de novos permissionários, limitação do número de vagas de veículos em operação. A lei prevê também que haja o cadastro do profissional como autônomo, com habilitação e sendo proprietário do veículo utilizado para o serviço, requisitos estes a serem observados, inclusive no caso de transferência da permissão entre particulares.

Ao proferir seu voto, o Desembargador relator Vicente de Paula Gomes de Castro destacou a competência do Município para explorar o serviço de taxi e que a apreensão de veículo sem a devida permissão constitui, por parte do agente de trânsito, estrito cumprimento de dever legal.

Nos termos do artigo 30, inciso V da Constituição Federal, compete aos municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo", atribuindo a este o caráter de essencial. Ele mostrou que, ao contrário do que afirmado pelos requerentes, o que há nos autos são provas a corroborar a atuação dos apelados de forma irregular no transporte de passageiros.

O Procurador Geral do Município, Marcos Braid, comentou a decisão do Tribunal. "O Município havia sido condenado por exercer o seu poder de polícia e fazer valer as atribuições lhe conferidas por lei. A decisão do Tribunal reconhece a legalidade dos seus atos e afasta o dever de indenizar por inexistir qualquer ilicitude nessa conduta", afirmou.

Venda e oferta de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão

Do Jornal Pequeno

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A multa pelo descumprimento varia de R\$3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa. Para o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater. "A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção", esclarece o juiz. O magistrado destaca que a fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao Ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral. "Destacando que a atuação do Judiciário realiza essa fiscalização nas blitzes que são realizadas com o apoio das demais instituições, com destaque para a autoridade policial", explicou. José Américo explica que antes não poderia haver uma punição mais severa, como no caso da prisão, pelo fato de não haver previsão legal. De acordo com o magistrado, a nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança. "Quem deve exercer a função de 'primeiros juizes' da infância são os próprios pais, que devem acompanhar os filhos, verificar as amizades, saber que locais estão frequentando e se informar se esses estabelecimentos cumprem as normas legais, para que os jovens não entrem em uma situação de risco. Mas é importante destacar que, acima de tudo, deve prevalecer o diálogo, que vai garantir o fortalecimento da relação intrafamiliar e evitar que os menores busquem caminhos perigosos", concluiu.

Tramitação - O projeto original da lei passou pelo Senado e Câmara dos Deputados, tendo recebido aprovação, neste último, no dia 24 de fevereiro, sem alterações em relação ao texto aprovado pelo Senado.

Venda e oferta de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão no MA

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A multa pelo descumprimento varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa.

Para o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

"A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção", esclarece o juiz.

O magistrado destaca que a fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral. "Destacando que a atuação do Judiciário realiza essa fiscalização nas blitzes que são realizadas com o apoio das demais instituições, com destaque para a autoridade policial", explicou.

José Américo explica que antes não poderia haver uma punição mais severa, como no caso da prisão, pelo fato de não haver previsão legal. De acordo com o magistrado, a nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança.

"Quem deve exercer a função de 'primeiros juizes' da infância são os próprios pais, que devem acompanhar os filhos, verificar as amizades, saber que locais estão frequentando e se informar se esses estabelecimentos cumprem as normas legais, para que os jovens não entrem em uma situação de risco. Mas é importante destacar que, acima de tudo, deve prevalecer o diálogo, que vai garantir o fortalecimento da relação intrafamiliar e evitar que os menores busquem caminhos perigosos", concluiu.

Tramitação - O projeto original da lei passou pelo Senado e Câmara dos Deputados, tendo recebido aprovação, neste último, no dia 24 de fevereiro, sem alterações em relação ao texto aprovado pelo Senado.

Caso Remoel: Empresa sonega impostos, mas quer desfalcocar estado em 200 milhões

Miguel Dualibe e Adriano Sarney (ao centro), o deputado herdeiro do clã S|Fernando Sarney : ao mesmo tempo que presidia a Cemar, era sócio de uma empresa que fabricava postes de cimento, contratada pela própria estatal|

Fernando Sarney : ao mesmo tempo que presidia a Cemar, era sócio de uma empresa que fabricava postes de cimento, contratada pela própria estatal|

Blog do Garrone - A Procuradoria Geral do Estado entra nesta segunda-feira com uma ação de penhora na 4ª Vara da Fazenda Pública contra a Remoel Engenharia Terraplanagem Comercial e Industrial LTDA, empresa com débitos acumulados de ICMS desde 1996, que somam R\$ 7 milhões em valores atualizados.

Dos sócios Miguel Nicolau Duailibe Neto, Augusto do Nascimento Maga e José Roberto Binda, a Remoel é a mesma empresa que cobra na Justiça que o Governo pague uma suposta dívida de R\$ 200 milhões deixada pela Cemar no período de sua privatização.

Não pagar impostos e ainda cobrar dívidas do Estado é uma situação contraditória e reveladora das relações predatórias de empresas "amigas" com o patrimônio público, durante os mais de 40 anos de regime Sarney no Maranhão.

Pagá-los seria contrariar a lógica da apropriação do Estado; é contribuir com um cofre, onde depois vão meter a mão!

Também não deixam nada em nome da empresa. Em três execuções fiscais não foram localizados bens e valores que pudessem quitar a dívida com o Fisco estadual.

Miguel Duailibe, um dos sócios da Remoel, é primo dos irmãos Jorge e Teresa Murad, casados com os irmãos Roseana e Fernando Sarney; uma sociedade conjugal que se apoderou da máquina estatal durante o antigo regime.

Os negócios com o "primo" alcançaram alta voltagem durante a passagem de Fernando Sarney pela presidência da Cemar (1983/1990) e continuaram até a sua privatização no início do ano 2000.

Ao ser nomeado presidente da estatal em 1983 pelo então governador Luís Rocha, Fernando Sarney aproveitou a determinação do governo federal para trocar os postes de madeira por postes de cimento, e contratou a Premolde Indústria de Artefatos de Cimento, empresa que ele mesmo era um dos sócios.

Os outros dois parceiros na construção de postes de cimento eram Miguel Duailibe e José Roberto Binda, a mesma dupla na sociedade da Remoel; que antes pertencia ao piauiense Moacir Soares do Nascimento, que foi obrigado a vendê-la para o grupo depois do risco de falência provocado pelos atrasos de pagamento da própria Cemar.

A Remoel era responsável pelos linhões que leva luz pelo estado, e estava criando dificuldades nas intenções de Fernando Sarney em dominar o setor elétrico.

Foi por conta desse domínio, que ele foi veementemente contra a privatização da Cemar até a aprovação de uma lei na Assembleia Legislativa transferindo a tal dívida da Cemar com a Remoel, hoje calculada em R\$ 200 milhões, para o Estado, então governado por sua irmã Roseana.

Seria uma espécie de "indenização"!

A procuradora Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, em parecer no processo de cobrança na 4ª Vara da Fazenda pública, diz que o débito jamais foi comprovado e que a lei foi aprovada no claro intuito de favorecer a Remoel.

Ela obriga o Estado a assumir as obrigações financeiras da Cemar entre 31 de janeiro e 9 de maio de 2000, beneficiando apenas a empresa do primo dos Murad/Sarney, a única que neste período específico havia entrado com demanda judicial contra a Cemar.

- A única preocupação da administração do Estado foi resguardar os interesses da Remoel - ressalta Sandra Elouf em seu parecer.

O que Fernando Sarney não contava era que 14 anos depois o Maranhão fosse se livrar do jugo de sua família.

Espera-se que a Justiça também!

Fórum de Buriti

Os serviços judiciais da comarca de Buriti, a 330Km de São Luís, retornaram ao município-sede nesta segunda-feira (23), com a entrega, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), da obra de reforma do fórum "Desembargadora Madalena Serejo", que passou dois meses interditado após incêndio criminoso ocorrido no dia 20 de janeiro, que destruiu parte das instalações e do acervo processual.

As atividades estavam funcionando temporariamente no fórum da comarca vizinha de Coelho Neto, distante 40km de Buriti, para onde foram transferidas até a conclusão das obras de reforma do prédio e instalação de móveis e equipamentos de informática. Apenas o setor de distribuição processual, onde são recebidas novas ações, permaneceu funcionando nas duas comarcas, em locais improvisados.

O desembargador Jamil Gedeon, representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, presidiu a reinauguração do fórum e homenageou o juiz da comarca, Jorge Sales Leite, que teve sua integridade física ameaçada pelo grupo de vândalos responsável pela invasão do fórum durante protesto contra uma decisão do magistrado no âmbito eleitoral.

"No mesmo ato em que entregamos o fórum à comunidade, queremos fazer o devido desagravo a este exemplar agente de Justiça, por ter sido afrontado em sua autoridade, ameaçado em sua integridade física, mas que em nenhum momento demonstrou temor ou receio de continuar à frente da comarca de Buriti", disse o desembargador.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, também manifestou o seu apoio ao magistrado. "O Poder Judiciário está em Buriti para garantir a correta aplicação das leis e continuará tendo uma atuação de vanguarda nesta cidade, desempenhando suas funções com o compromisso de entregar Justiça aos cidadãos de bem", afirmou

Fórum depredado por populares é reinaugurado em Buriti, MA

Cerimônia reinaugurou prédio de Fórum de Buriti, no MA (Foto: Divulgação / TJ-MA)

Foi reinaugurado, na manhã desta segunda-feira (23), o prédio do Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo, em Buriti, no Maranhão. O local, que estava interditado há dois meses, havia sido depredado e incendiado no dia 20 de janeiro por populares revoltados com decisão do juiz Jorge Antônio Sales Leite, que indeferiu o pedido de afastamento do prefeito Rafael Mesquita (PRB).

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), foram recuperadas paredes, forro, janelas e luminárias. Além disso, foram instaladas grades de proteção, aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras, telefones e sistema de monitoramento de ambientes. A reforma também teria incluído a revisão da rede elétrica e dos links de internet, além da construção de acesso e banheiros adaptados para deficientes físicos.

Fórum de Buriti foi depredado por populares no dia 20 de janeiro (Foto: Correio Buritiense)

Durante a interdição, as atividades da comarca funcionaram temporariamente no Fórum de Coelho Neto, cidade a 40 km de Buriti. Os prazos processuais estarão suspensos até esta quinta-feira (26) para organização de processos e serão retomados em seguida.

Os 157 processos destruídos pelo fogo serão restaurados a médio prazo. A equipe da secretaria judicial terá que chamar e entrevistar as partes para reconstituir os autos.

Inquérito

Segundo o TJ-MA, os culpados pelo crime estão respondendo a processo instaurado na Justiça Federal. Cinco deles estão presos e, três, foragidos. O secretário de Segurança Pública do Estado Jefferson Portela disse que a resolução total do caso é questão de tempo.

"Nós, da segurança pública, estamos com o controle da situação. A prisão dos foragidos é uma questão de tempo e eles responderão por seus atos. Todo o sistema de busca criminal dos foragidos de Justiça do país já recebeu as informações sobre eles e o nosso serviço de inteligência está atento a qualquer movimentação", garantiu o delegado.

Depredação

No dia do crime, vários móveis, equipamentos de informática e parte do arquivo processual acabaram incendiados. O juiz foi encurralado e sacou uma arma para se defender até a chegada da polícia, que o retirou do local em segurança. Com cordas nas mãos, o grupo pretendia amarrá-lo, arrastá-lo para a rua e linchá-lo.

Mesquita é acusado de captação ilícita de sufrágio (compra e voto) e abuso de poder econômico em "ação de impugnação de mandato" ajuizada pelo Ministério Público. Ele foi flagrado com R\$ 40 mil em espécie e não explicou a origem do dinheiro durante as eleições de 2012. O prefeito chegou a ter decretadas pela Justiça Eleitoral a perda do mandato eletivo e a inelegibilidade por pelo menos oito anos, mas conseguiu reverter a decisão em apenas 48 horas.

Justiça condena companhia a retirar fiação elétrica em Paço do Lumiar

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a retirar a fiação de rede elétrica de alta tensão instalada sobre um imóvel na cidade de Paço do Lumiar, a 26 km de São Luís, conforme decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com os autos, os proprietários e autores da ação adquiriram o imóvel em abril de 2012. Em setembro do mesmo ano, a Cemar fez a instalação da rede elétrica, cujos fios invadiram o espaço aéreo do terreno, impossibilitando a construção de prédio destinado a empreendimento comercial.

À época, a empresa alegou a impossibilidade de retirada da fiação sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde e informou que a retirada da linha de transmissão causaria grande prejuízo à população local.

A desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora do processo, destacou que a empresa se utilizou do imóvel, limitando seu uso para construções, sem provar que tratasse de uma servidão administrativa, ou seja, de um serviço público que afetasse toda uma coletividade.

Conforme a magistrada, a servidão administrativa pode ocorrer quando há acordo entre o Poder Público e o proprietário, após a declaração de utilidade pública ou sentença judicial, o que não aconteceu no presente caso, já que a empresa simplesmente instalou os fios elétricos no espaço aéreo do imóvel, o que prejudicou qualquer construção por parte dos proprietários.

Para a relatora, a empresa não pode, sem qualquer decisão judicial ou acordo entre os proprietários, utilizar o imóvel impossibilitando que seus legítimos donos utilizem plenamente seu bem, desrespeitando o direito de propriedade estabelecido no art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Venda de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A multa pelo descumprimento varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa.

Segundo o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

"A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção", explica o juiz.

Ainda conforme com o magistrado, a nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança.

A fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral.

TJ-MA reinaugura fórum de Buriti destruído por incêndio

BURITI - Os serviços judiciais da comarca de Buriti, a 330 km de São Luís, retornaram ao município-sede nesta segunda-feira (23), com a entrega, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), da obra de reforma do fórum "Desembargadora Madalena Serejo", que passou dois meses interditado após incêndio criminoso que aconteceu no dia 20 de janeiro, e destruiu parte das instalações e do acervo processual.

População ateia fogo em fórum da cidade de Buriti

Cinco suspeitos de incendiar fórum de Buriti são presos

Após incêndio em fórum, população de Buriti será atendida em Coelho Neto

As atividades estavam funcionando, temporariamente, no fórum da comarca vizinha de Coelho Neto, distante 40 km de Buriti, para onde foram transferidas até a conclusão das obras de reforma do prédio e instalação de móveis e equipamentos de informática. Apenas o setor de distribuição processual, onde são recebidas novas ações, permaneceu funcionando nas duas comarcas, em locais improvisados.

O desembargador Jamil Gedeon, representou a presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, presidiu a reinauguração do fórum e homenageou o juiz da comarca, Jorge Sales Leite, que teve sua integridade física ameaçada pelo grupo de vândalos responsável pela invasão do fórum durante protesto contra uma decisão do magistrado no âmbito eleitoral.

"No mesmo ato em que entregamos o fórum à comunidade, queremos fazer o devido desagravo a este exemplar agente de Justiça, por ter sido afrontado em sua autoridade, ameaçado em sua integridade física, mas que em nenhum momento demonstrou temor ou receio de continuar à frente da comarca de Buriti", disse o desembargador.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, também manifestou o seu apoio ao magistrado. "O Poder Judiciário está em Buriti para garantir a correta aplicação das leis e continuará tendo uma atuação de vanguarda nesta cidade, desempenhando suas funções com o compromisso de entregar Justiça aos cidadãos de bem", afirmou.

Revitalização

Com a reforma iniciada no dia 2 de fevereiro, o TJ-MA revitalizou o fórum, com a recuperação de paredes destruídas, substituição de forro, janelas e luminárias, instalação de grades de proteção, novos aparelhos de ar-condicionado, descupinização e pintura geral.

Toda a rede elétrica foi revisada e o link de internet otimizado, melhorando o acesso aos serviços on-line. Foram instalados cinco novos computadores com impressora, no-breaks e estabilizadores e oito aparelhos telefônicos, além do sistema de um sistema de monitoramento de ambientes. Foram construídos acesso e sanitário adaptado para deficientes físicos, e salas para os profissionais da OAB e do Ministério Público.

Enquanto durou a interdição, o juiz e a equipe de servidores da secretaria judicial trabalharam para manter a regularidade no andamento dos 2.300 processos em tramitação na comarca, dos quais 850 criminais, realizando audiências de instrução e conciliação e cumprindo mandados. Com a reabertura do fórum, o juiz suspendeu os prazos processuais até a próxima quinta-feira, para que a secretaria judicial e o arquivo de processos sejam

organizados.

Processos

Dos 157 processos que foram destruídos totalmente pelo fogo serão restaurados a partir do chamamento individual das partes para reconstituir os autos. Mais seis processos danificados parcialmente foram recuperados. O cartório eleitoral foi retirado do fórum, passando a funcionar provisoriamente na avenida Candoca Machado, no Centro. O espaço desocupado foi utilizado para o processamento das ações do Juizado Especial Cível e Criminal.

Durante a solenidade, o juiz diretor do fórum anunciou a intenção da prefeitura de doar um terreno para a construção da sede própria do fórum eleitoral. "Estamos fazendo um levantamento no patrimônio do município e, até o final do mês, enviaremos o projeto de lei de doação do terreno à Câmara Municipal", garantiu o prefeito Rafael Brasil.

Inquérito

Os culpados pelo crime estão respondendo a um processo instaurado na Justiça Federal. Cinco deles estão presos e três se encontram foragidos. Segundo o secretário de Segurança Pública do Estado, Jeffersom Portela, a lei foi aplicada e a normalidade restaurada na cidade.

"Nós, da segurança pública, estamos com o controle da situação. A prisão dos foragidos é uma questão de tempo e eles responderão por seus atos. Todo o sistema de busca criminal dos foragidos de Justiça do país já recebeu as informações sobre eles e o nosso serviço de inteligência está atento a qualquer movimentação", disse o delegado.

Cemar terá que retirar fios de alta tensão instalados sobre imóvel particular

PAÇO DO LUMIAR- A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a retirar a fiação de rede elétrica de alta tensão instalada sobre um imóvel na cidade de Paço do Lumiar, conforme decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com os autos, os proprietários e autores da ação adquiriram o imóvel em abril de 2012. Em setembro do mesmo ano, a Cemar fez a instalação da rede elétrica, cujos fios invadiram o espaço aéreo do terreno, impossibilitando a construção de prédio destinado a empreendimento comercial.

À época, a empresa alegou a impossibilidade de retirada da fiação sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde e informou que a retirada da linha de transmissão causaria grande prejuízo à população local.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, destacou que a empresa se utilizou do imóvel, limitando seu uso para construções, sem provar que tratasse de uma servidão administrativa, ou seja, de um serviço público que afetasse toda uma coletividade.

Segundo a magistrada, a servidão administrativa pode ocorrer quando há acordo entre o Poder Público e o proprietário, após a declaração de utilidade pública ou sentença judicial, o que não aconteceu no presente caso, já que a empresa simplesmente instalou os fios elétricos no espaço aéreo do imóvel, o que prejudicou qualquer construção por parte dos proprietários.

Para a relatora, a empresa não pode, sem qualquer decisão judicial ou acordo entre os proprietários, utilizar o imóvel impossibilitando que seus legítimos donos utilizem plenamente seu bem, desrespeitando o direito de propriedade estabelecido no art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Justiça do Maranhão determina perícia em precatório pago a empresa envolvida na Lava-Jato

Empreiteira é acusada de pagar propina a um funcionário da administração da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB)

POR CHICO DE GOIS

23/03/2015 10:07 / ATUALIZADO 23/03/2015 10:57

BRASÍLIA - A Justiça do Maranhão acolheu um pedido do governo daquele estado e determinou a realização de perícia em parte do precatório devido à construtora Constran, controlada pela UTC. A empreiteira é acusada de pagar propina a um funcionário de alto escalão da administração da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) para que o governo furasse a fila cronológica dos precatórios e liberasse um pagamento de cerca de R\$ 113 milhões - R\$ 133,7 milhões em valores atualizados. O doleiro Alberto Youssef confessou, em delação premiada, que teria pago R\$ 3 milhões a João Abreu, chefe da Casa Civil de Roseana, com essa finalidade, e que, segundo ele, a governadora sabia da transação e aceitou a manobra. Roseana sempre negou que tivesse cometido alguma irregularidade.

Uma parte do precatório, no valor de R\$ 99,5 milhões, não pode mais ser contestado porque já transitou em julgado. Ainda assim, o atual governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), quer reaver esse montante. Quando assumiu, Dino suspendeu o pagamento e contestou a cobrança de juros e outros índices que fizeram a dívida atingir R\$ 133,7 milhões. É essa diferença de R\$ 34,2 milhões que está sendo contestada.

Quando Youssef foi preso, em São Luís, pela Operação Lava Jato, ele estava acompanhado por outra pessoa, que havia deixado uma caixa na portaria de um hotel na capital maranhense em nome de um assessor especial da Casa Civil. A dívida do precatório estava na Justiça havia mais de 20 anos e referia-se a serviços de terraplanagem e pavimentação da BR-230, contratados em meados da década de 1980.

Na decisão da juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, acolheu argumento do governo do Maranhão de que uma sentença anterior da Justiça havia cerceado o direito de defesa do governo maranhense ao não permitir a realização de uma perícia contábil.

“Converto o processo em diligência para reconhecer a necessidade de realização de perícia contábil objetivando o suprimento das lacunas apresentadas e, desta feita, não possa pairar quaisquer dúvidas quanto à quantificação da dívida e demais verbas”, justificou a magistrada em sua decisão.

A assessoria de imprensa da Constran divulgou nota na qual afirma que “na década de 1980, a Constran realizou obras rodoviárias no Estado, que não foram integralmente pagas. A dívida contraída pelo governo gerou dois créditos: um de aproximados R\$ 113 milhões em valores de hoje, que tramitou na Justiça e virou um precatório, mais tarde parcelado como resultado de um acordo proposto à Constran pelo governo do Estado. O acordo não está sendo honrado pela atual gestão.

Outro crédito, de aproximados R\$ 70 milhões atualizados, que ainda tramita na Justiça para definição de valor”.

Venda e oferta de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A multa pelo descumprimento varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa.

Para o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

"A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção", esclarece o juiz.

O magistrado destaca que a fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral. "Destacando que a atuação do Judiciário realiza essa fiscalização nas blitzes que são realizadas com o apoio das demais instituições, com destaque para a autoridade policial", explicou.

José Américo explica que antes não poderia haver uma punição mais severa, como no caso da prisão, pelo fato de não haver previsão legal. De acordo com o magistrado, a nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança.

"Quem deve exercer a função de 'primeiros juízes' da infância são os próprios pais, que devem acompanhar os filhos, verificar as amizades, saber que locais estão frequentando e se informar se esses estabelecimentos cumprem as normas legais, para que os jovens não entrem em uma situação de risco. Mas é importante destacar que, acima de tudo, deve prevalecer o diálogo, que vai garantir o fortalecimento da relação intrafamiliar e evitar que os menores busquem caminhos perigosos", concluiu.

Tramitação - O projeto original da lei passou pelo Senado e Câmara dos Deputados, tendo recebido aprovação, neste último, no dia 24 de fevereiro, sem alterações em relação ao texto aprovado pelo Senado.

GOVERNO SEM FRONTEIRAS É DERROTADO DUAS VEZES NA JUSTIÇA LOCAL EM MENOS DE 48 HORAS

Juiz decide que ação da prefeitura de Santa Inês não alcança “terceiros” que ocupam terras no Bananal. No local, habitam há décadas dezenas de famílias que vivem do cultivo de verduras, legumes e frutas além de outros produtos.

Juiz Cristovão Barros, decidiu que ação da prefeitura não alcança terceiros que habitam no setor Bananal. O Juiz de direito da 2ª Vara, Cristovão Sousa Barros, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, em despacho, manteve na manhã de quarta-feira, 18, a homologação de um acordo feito em 2013 entre Prefeitura Municipal de Santa Inês, e Aureliano de Sousa Lopes, Abraão Caldas dos Santos e Adão Lopes dos Santos. O acordo feito naquele ano, diz respeito a uma área de terras na qual os três tinham posse da mesma na localidade conhecida como Bananal, às margens da BR 316, periferia da cidade. Acontece que naquele ano a prefeitura alegou que precisava do terreno para ceder ao Estado para a construção do Hospital Macrorregional. O acordo feito entre a prefeitura e os três posseiros, teria sido descumprido posteriormente, foi quando a prefeitura entrou com uma ação na Justiça contra os três. Passados quase dois anos, muita coisa aconteceu envolvendo as terras remanescentes daquela área, cerca de 54 hectares que foram leiloados pela prefeitura através de um nebuloso leilão, realizado pouco tempo depois que a Câmara Municipal aprovou a desafetação de cerca de 60 hectares naquele setor, por solicitação da prefeitura que alegava que ia utilizar as terras para implantação de obras públicas, sendo que na verdade o que fez mesmo, foi levá-las a leilão. No mês passado um juiz que respondia pela 1ª em Santa Inês, na ausência da juíza Denise Cisneiro Milhomem, estendeu a tutela antecipada solicitada na ação da Prefeitura a todos os moradores do Bananal, dando um prazo exíguo para que todos deixassem seus terrenos e plantações, sob pena de serem retirados através de medidas policiais. Essa decisão deixou dezenas de famílias que moram no Bananal em polvorosa. Entretanto, a maioria deles já havia formado uma associação e pleiteia na Justiça o direito de permanecer onde estão, alegando o que comumente se denomina chamar de usucapião, que é quando se estar estabelecido em uma área de terra por determinado tempo.

REVIRAVOLTA

A novidade de quarta-feira, 18, no despacho do juiz Cristovão Sousa Barros, está exatamente no fato de que ele pondo um fim na questão, homologou o acordo feito entre os três posseiros e a Prefeitura, e negou em desfavor da prefeitura a tutela antecipada, para a retirada dos outros posseiros que vivem e trabalham no Bananal, tornando sem efeito a decisão anterior que alcançava a todos os moradores da localidade. Desta forma, eles vão permanecer na área até que a Justiça decida o que fazer com as ações impetradas por eles que querem ficar com as terras em que vivem.

Para o juiz Cristovão Barros, o primeiro morador entregou parte da área ocupada, em que o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS reconhece o direito do morador ficar na posse do saldo remanescente, já contra os outros dois moradores, julgou procedente a ação reivindicatória, em razão do que tornou definitiva a decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional, ficando o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS definitivamente imitado na posse da área ocupada, extinguindo-se o processo que se estende aos outros moradores que ali vivem. Com essa decisão, a Prefeitura de Santa Inês vai ter que se ater com quem arrematou no leilão os cerca de 54 hectares de terras do Bananal, uma vez que a Justiça reconheceu apenas o acordo que foi feito entre ela, a prefeitura, e Aureliano de Sousa Lopes, Abraão Caldas dos Santos e Adão Lopes dos Santos. Os moradores do Bananal passaram a noite de quinta-feira comemorando a decisão do juiz que, a principio permite que eles continuem onde estão até a decisão final da própria Justiça o que pode demorar muito tempo.

Juiz concede liminar contra processo seletivo de professores aprovado pela câmara de Santa Inês. Município vai ter que convocar primeiros os excedentes para depois, caso ainda necessite, realizar o seletivo para novas vagas.

Ação Cautelar foi pedida pelo Promotor de Justiça da Educação, Dr. Marco Antonio Santos Amorim O Juiz de direito da 2ª Vara da Cristovão Sousa Barros, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, concedeu na manhã de ontem, sexta-feira (20) medida liminar em desfavor do Município de Santa Inês, do prefeito José Ribamar Costa Alves e da secretária Municipal de Educação, Maria da Conceição Sousa Costa, solicitada pelo Ministério Público para que o prefeito e a secretária se abstenham de praticar qualquer ato tendente a deflagrar processo seletivo para cargos para os quais haja excedentes para serem chamados nos termos da ACP principal, até que a ação seja julgada.

Segundo o Promotor da Justiça da Educação, Dr. Marco Antonio Santos Amorim; “há candidatos aprovados - classificados e excedentes - em concurso público homologado na data de 18.10.2012, com publicação no Diário Oficial de 25.10.2012. Em casos como esse, onde o município reconhece a necessidade das vagas, inclusive com a contratação de inúmeros profissionais, os tribunais superiores têm decidido pelo direito líquido e certo dos excedentes à nomeação”. Este também foi o entendimento do Juiz Cristovão Sousa Barros.

Segundo ainda o Ministério Público, há dezenas de servidores contratados e mesmo assim o Poder Executivo Municipal encaminhou e conseguiu aprovação junto à Câmara Municipal Projeto de Lei 04/2015, que autoriza a contratação de 332 professores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com a declaração do processo seletivo fica demonstrada a necessidade o provimento das vagas pelos candidatos aprovados no concurso público, não podendo dizer expirado o prazo do concurso, pois judicializada a questão pela ação civil pública mencionada e cumpra obrigação de fazer consistente dos candidatos aprovados/classificados no concurso público n. 001/2011.

Segundo a liminar concedida na manhã de ontem; “Não há risco de prejuízo à municipalidade, nem de irreversibilidade, eis que demonstrando a necessidade de 332 professores em seus quadros, poderá chamar para os seus estes os servidores concursados, pagar-lhes remunerações previstas em lei somente em face dos trabalhos por eles exercidos, e ao final, em eventual improcedência dos pedidos do Ministério Público Estadual, desligá-los do serviço municipal sem que tenha havido qualquer prejuízo. Considerando os fatos acima demonstrados e provados por documentos juntados nestes autos, o silêncio do Município quanto ao pedido para que se abstenha de proceder novas contratações temporárias de servidores para as vagas onde haja candidatos aprovados em concurso público, em especial 332 professores, é de ser deferida a medida liminar solicitada”.

A decisão do Juiz alcançou o Executivo Municipal e à Câmara Municipal como uma balde de água fria, vez que ambos existiam na realização do seletivo, atropelando de certa forma o que tribunais superiores já decidiram sobre o assunto.

JUSTIÇA DO MA QUER PERÍCIA EM PRECATÓRIO PAGO A EMPREITEIRA

A Justiça do Maranhão acolheu um pedido do governo estadual e determinou a realização de perícia em parte do precatório devido à Constran, controlada pela UTC; a empreiteira, que também é investigada na Operação Lava Jato, é acusada de pagar propina a um funcionário de alto escalão da gestão da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB); o pagamento tinha como objetivo fazer com que para que o governo furasse a fila cronológica dos precatórios e liberasse cerca de R\$ 113 milhões, R\$ 133,7 milhões em valores atualizados; pagamento foi confirmado pelo doleiro Alberto Youssef

23 DE MARÇO DE 2015 ÀS 11:54

Maranhão 247 - A Justiça do Maranhão acolheu um pedido do governo estadual e determinou a realização de perícia em parte do precatório devido à Constran, controlada pela UTC. A empreiteira acusada de pagar propina a um funcionário de alto escalão da gestão da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB). O pagamento tinha como objetivo fazer com que para que o governo furasse a fila cronológica dos precatórios e liberasse cerca de R\$ 113 milhões - R\$ 133,7 milhões em valores atualizados.

Em delação premiada, o doleiro Alberto Youssef confessou ter pago R\$ 3 milhões a João Abreu, chefe da Casa Civil de Roseana. De acordo com ele, a governadora sabia da transação e aceitou a manobra. Roseana negou as acusações. Ela renunciou ao cargo antes do governador Flávio Dino (PC do B) tomar posse. A dívida do precatório estava na Justiça há mais de 20 anos e era referente a serviços de terraplanagem e pavimentação da BR-230, contratados em meados da década de 1980.

Segundo o Globo, a juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, acolheu argumento do governo maranhense de que uma sentença anterior da Justiça havia cerceado o direito de defesa do Executivo ao não permitir a realização de uma perícia contábil.

"Converto o processo em diligência para reconhecer a necessidade de realização de perícia contábil objetivando o suprimento das lacunas apresentadas e, desta feita, não possa pairar quaisquer dúvidas quanto à quantificação da dívida e demais verbas", disse a magistrada em sua decisão.

Em nota, a assessoria de imprensa da Constran afirmou que, "na década de 1980, a Constran realizou obras rodoviárias no Estado, que não foram integralmente pagas. A dívida contraída pelo governo gerou dois créditos: um de aproximados R\$ 113 milhões em valores de hoje, que tramitou na Justiça e virou um precatório, mais tarde parcelado como resultado de um acordo proposto à Constran pelo governo do Estado. O acordo não está sendo honrado pela atual gestão. Outro crédito, de aproximados R\$ 70 milhões atualizados, que ainda tramita na Justiça para definição de valor".

Sessão do CNJ de terça-feira tem mais de 140 itens pautados para julgamento

23/03/2015 - 09h03

Sessão do CNJ de terça-feira tem mais de 140 itens pautados para julgamento O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza nesta terça-feira (24/3) a sua 205ª Sessão Ordinária. A sessão plenária será na sede do CNJ, na 514 Norte, a partir das 14 horas.

Dos mais de 140 itens pautados, há nove processos administrativos disciplinares, além de três sindicâncias e duas reclamações disciplinares. Também estão na pauta a ser analisada pelos conselheiros cinco propostas encaminhadas por comissões do CNJ, de conteúdo normativo, e três sugestões de atos normativos.

Podem ser julgados também processos envolvendo concursos feitos pelo Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Confira aqui a pauta de julgamentos da 205ª Sessão Ordinária.

Os interessados também poderão acompanhar a sessão, ao vivo, por meio da TV Plenário.

Serviço:

205ª Sessão Ordinária

Dia: 24 de março de 2015, terça-feira

Horário: 14 horas

Local: Plenário do CNJ - SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, terceiro andar, Brasília/DF

Suspenso pagamento de precatórios de R\$ 134 milhões a empreiteira

22 de março de 2015, 17h52

A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, Luiza Nepomucena, suspendeu a decisão que obrigava o estado do Maranhão a pagar precatórios no valor de R\$ 134 milhões para a empresa Constran-UTC — uma das companhias que estão sendo investigadas na operação “lava jato”. A informação é da Revista Exame.

O valor é objeto das investigações da operação. A juíza determinou a produção de uma perícia para apurar a real quantia devida. De acordo com o doleiro Alberto Youssef, principal delator da “lava jato”, um secretário da administração da ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) recebeu propina após fazer um acordo para o governo antecipar o pagamento dos precatórios da Constran.

Youssef afirmou que o acerto teria sido de R\$ 3 milhões. O novo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), determinou que uma comissão do governo apure as responsabilidades. Segundo Dino, esse trabalho deve acabar em até 40 dias.

Justiça do Maranhão determina perícia em precatório pago a empresa envolvida na Lava-Jato

Chico de Gois - O Globo

BRASÍLIA - A Justiça do Maranhão acolheu um pedido do governo daquele estado e determinou a realização de perícia em parte do precatório devido à construtora Constran, controlada pela UTC. A empreiteira é acusada de pagar propina a um funcionário de alto escalão da administração da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) para que o governo furasse a fila cronológica dos precatórios e liberasse um pagamento de cerca de R\$ 113 milhões - R\$ 133,7 milhões em valores atualizados. O doleiro Alberto Youssef confessou, em delação premiada, que teria pago R\$ 3 milhões a João Abreu, chefe da Casa Civil de Roseana, com essa finalidade, e que, segundo ele, a governadora sabia da transação e aceitou a manobra. Roseana sempre negou que tivesse cometido alguma irregularidade.

Uma parte do precatório, no valor de R\$ 99,5 milhões, não pode mais ser contestado porque já transitou em julgado. Ainda assim, o atual governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), quer reaver esse montante.

Quando assumiu, Dino suspendeu o pagamento e contestou a cobrança de juros e outros índices que fizeram a dívida atingir R\$ 133,7 milhões. É essa diferença de R\$ 34,2 milhões que está sendo contestada.

Quando Youssef foi preso, em São Luís, pela Operação Lava Jato, ele estava acompanhado por outra pessoa, que havia deixado uma caixa na portaria de um hotel na capital maranhense em nome de um assessor especial da Casa Civil. A dívida do precatório estava na Justiça havia mais de 20 anos e referia-se a serviços de terraplanagem e pavimentação da BR-230, contratados em meados da década de 1980.

Na decisão da juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, acolheu argumento do governo do Maranhão de que uma sentença anterior da Justiça havia cerceado o direito de defesa do governo maranhense ao não permitir a realização de uma perícia contábil.

“Converto o processo em diligência para reconhecer a necessidade de realização de perícia contábil objetivando o suprimento das lacunas apresentadas e, desta feita, não possa pairar quaisquer dúvidas quanto à quantificação da dívida e demais verbas”, justificou a magistrada em sua decisão.

A assessoria de imprensa da Constran divulgou nota na qual afirma que “na década de 1980, a Constran realizou obras rodoviárias no Estado, que não foram integralmente pagas. A dívida contraída pelo governo gerou dois créditos: um de aproximados R\$ 113 milhões em valores de hoje, que tramitou na Justiça e virou um precatório, mais tarde parcelado como resultado de um acordo proposto à Constran pelo governo do Estado. O acordo não está sendo honrado pela atual gestão.

Outro crédito, de aproximados R\$ 70 milhões atualizados, que ainda tramita na Justiça para definição de valor”.

Cemar é condenada a retirar fios de alta tensão instalados sobre imóvel particular

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a retirar a fiação de rede elétrica de alta tensão instalada sobre um imóvel na cidade de Paço do Lumiar.

Os proprietários e autores da ação adquiriram o imóvel em 04 de fevereiro de 2012 e, explicam no processo que, logo após a aquisição a Cemar, em 25 de setembro de 2012, realizou a instalação da rede elétrica, cujos fios invadiram o espaço aéreo do terreno, impossibilitando a construção de prédio destinado a empreendimento comercial.

A Cemar alegou a impossibilidade de retirada da fiação sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde, bem como que a retirada da linha de transmissão causaria grande prejuízo à população local.

A relatora, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, destacou que a empresa se utilizou do imóvel, limitando seu uso para construções, sem provar que tratasse de uma servidão administrativa, ou seja, de um serviço público que afetasse toda uma coletividade.

Explica a desembargadora, que a servidão administrativa pode ocorrer quando há acordo entre o Poder Público e o proprietário, após a declaração de utilidade pública ou sentença judicial, o que não aconteceu no presente caso, já que a empresa simplesmente instalou os fios elétricos no espaço aéreo do imóvel, o que prejudicou qualquer construção por parte dos proprietários.

No entendimento da relatora a empresa não pode, sem qualquer decisão judicial ou acordo entre os proprietários, utilizar o imóvel impossibilitando que seus legítimos donos utilizem plenamente seu bem, desrespeitando o direito de propriedade estabelecido no art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Venda e oferta de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão

Juiz José Américo Abreu Costa|

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A multa pelo descumprimento varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa.

Para o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

"A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção", esclarece o juiz.

O magistrado destaca que a fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral. "Destacando que a atuação do Judiciário realiza essa fiscalização nas blitzes que são realizadas com o apoio das demais instituições, com destaque para a autoridade policial", explicou.

José Américo explica que antes não poderia haver uma punição mais severa, como no caso da prisão, pelo fato de não haver previsão legal. De acordo com o magistrado, a nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança.

"Quem deve exercer a função de 'primeiros juizes' da infância são os próprios pais, que devem acompanhar os filhos, verificar as amizades, saber que locais estão frequentando e se informar se esses estabelecimentos cumprem as normas legais, para que os jovens não entrem em uma situação de risco. Mas é importante destacar que, acima de tudo, deve prevalecer o diálogo, que vai garantir o fortalecimento da relação intrafamiliar e evitar que os menores busquem caminhos perigosos", concluiu.

Tramitação - Oprojeto original da lei passou pelo Senado e Câmara dos Deputados, tendo recebido aprovação, neste último, no dia 24 de fevereiro, sem alterações em relação ao texto aprovado pelo Senado.

Sessão do CNJ de terça-feira tem mais de 140 itens pautados para julgamento

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza nesta terça-feira (24/3) a sua 205ª Sessão Ordinária. A sessão plenária será na sede do CNJ, na 514 Norte, a partir das 14 horas.

Dos mais de 140 itens pautados, há nove processos administrativos disciplinares, além de três sindicâncias e duas reclamações disciplinares. Também estão na pauta a ser analisada pelos conselheiros cinco propostas encaminhadas por comissões do CNJ, de conteúdo normativo, e três sugestões de atos normativos.

Podem ser julgados também processos envolvendo concursos feitos pelo Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Confira aqui a pauta de julgamentos da 205ª Sessão Ordinária.

Os interessados também poderão acompanhar a sessão, ao vivo, por meio da TV Plenário.

Serviço:

205ª Sessão Ordinária

Dia: 24 de março de 2015, terça-feira

Horário: 14 horas

Local: Plenário do CNJ - SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, terceiro andar, Brasília/DF

Lava jato: Justiça manda periciar acordo de Roseana Sarney com empresa

Carlos Madeiro
Do UOL

A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Neponuceno, acolheu recurso do Estado do Maranhão e determinou, sexta-feira (20), que uma perícia seja realizada para definir o valor a ser pago à empreiteira Constran, envolvida no escândalo investigado na operação Lava Jato.

A dívida que será auditada faz parte de débitos referentes a não-pagamentos de obras rodoviárias feitas no Estado nos 1980. Segundo o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, a dívida com a empreiteira é contestada e foi dividida em duas partes: uma que virou precatório -no valor de R\$ 113 milhões, que teria sido assinado mediante pagamento de propina- e outra que está tendo valor discutido na Justiça.

“As duas dívidas são contestadas por nós. A do precatório ainda está sendo analisada pelo judiciário, enquanto essa outra parte, que tivemos decisão favorável ontem, será periciada para que cheguemos a um valor justo”, explicou.

Segundo a PGE (Procuradoria-Geral do Estado), a nova decisão acolheu recurso do governo, interposto no início do ano, contra decisão proferida no final de 2014 pelo juiz Clésio Cunha -então responsável pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís-, que condenou o Estado a pagar de R\$ 134 milhões.

Alegando haver “sérias dúvidas acerca do valor devido à Constran”, o governo sustentou na Justiça que haveria necessidade de uma perícia contábil para definir o valor certo débito.

Para a magistrada, há “obscuridade” no acordo fechado. “Entendo que a questão da prova pericial é fundamental ao deslinde do feito, inclusive para o apreço dos demais pontos levantados do presente recurso, os quais, por enquanto, resultaram prejudicados”, escreveu a juíza em sua sentença dessa sexta-feira.

Neponuceno determinou ainda que a perícia deve ser feita “por um profissional expert independente para o fim de que nenhuma dúvida possa pairar sobre o real valor da dívida.”

Em nota enviada ao UOL, a Constran informou que, na década de 1980, a empresa realizou obras rodoviárias no Estado, !que não foram integralmente pagas. A dívida contraída pelo governo gerou dois créditos para a Constran.”

Segundo a empreiteira, o pedido de perícia é uma “etapa normal do processo” para “transformá-lo em novo precatório.”

O acordo

Em novembro de 2013, com a autorização judicial, o governo Roseana Sarney (PMDB) e a Constran fecharam um acordo para pagamento referente à dívida gerada por obras rodoviárias executadas nos anos 80. O acordo

foi feito com valor integral da dívida sem deságio -apenas com desconto de juros- num total de R\$ 114 milhões.

Em apenas 33 dias após a assinatura, a Constran recebeu a primeira parcela do acordo: R\$ 4,7 milhões. Ao todo foram pagas oito parcelas. Em junho, quando o caso se tornou público, a Justiça suspendeu o acordo.

Em depoimento, o doleiro Alberto Yousseff afirmou que a empreiteira pagou propina para fechar o acordo e adiantar o pagamento dos R\$ 114 milhões em 24 parcelas. Ele estava em São Luís cuidando desse negócio quando foi preso em março de 2014. |Na ocasião, a governadora do Estado era Roseana Sarney.

A contadora de Youssef, Meire Poza, disse em depoimento à Polícia Federal, que a negociata rendeu pagamento de R\$ 6 milhões de propina.

Para pagar, o governo suspendeu uma 'moratória' para pagamento de precatórios para atender a empresa. Em maio de 2014 -quando o Estado pagou a 6ª parcela do acordo-, a OAB denunciou ao Tribunal de Justiça o não-pagamento dos precatórios por parte do governo, que acumulava uma dívida de R\$ 250 milhões.

Respostas

Em agosto de 2014, Roseana Sarney negou favorecimento no pagamento. "Foi realizado acordo judicial, com acompanhamento do Ministério Público, para negociação dessa ação, que trouxe uma economia de R\$ 28,9 milhões aos cofres públicos", disse.

Em nota, a Constran também negou que foi beneficiada.

"Em 1993, a Constran entrou na Justiça. Em 2010, a dívida do governo virou um precatório por decisão do Poder Judiciário. Em 2013, quase três décadas após a realização da obra, e quando a Constran era a primeira da fila dos precatórios, o governo do Estado do Maranhão propôs pagar o valor devido parcelado em 24 meses, sem juros e sem correção. Com o propósito de encerrar uma discussão e evitar mais proletamento, a empresa concordou com uma proposta apresentada pelo gestor público", afirmou.

TJMA diz que venda e oferta de bebida alcoólica para menores serão punidas com prisão

O juiz corregedor José Américo Costa, membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, anunciou que em conformidade com a Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, o Maranhão cumprirá o estabelecimento de penalidades para quem vender ou ofertar bebida alcoólica a menores.

A Lei altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes. A Lei também prevê multa que varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Segundo o juiz José Américo, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum. Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

“A facilidade de acesso a essas substâncias decorre de dois canais: o primeiro é a falta de controle do próprio dono do estabelecimento somada à fragilidade da fiscalização por parte dos órgãos que compõem a rede de proteção aos menores. Por outro lado, a ausência de acompanhamento dos pais no cotidiano da criança e do adolescente. Creio que a lei vai refletir em um fortalecimento dessa rede de proteção”, esclarece o juiz.

O magistrado destaca que a fiscalização da lei caberá à autoridade policial, ao Ministério Público, aos conselhos tutelares, às varas da Infância e à sociedade em geral. “Destacando que a atuação do Judiciário realiza essa fiscalização nas blitzes que são realizadas com o apoio das demais instituições, com destaque para a autoridade policial”, explicou.

Tramitação - O projeto original da lei passou pelo Senado e Câmara dos Deputados, tendo recebido aprovação, neste último, no dia 24 de fevereiro, sem alterações em relação ao texto aprovado pelo Senado.

Juíza desobriga Maranhão a pagar precatório de R\$ 134 milhões à Constran

FÁBIO BRANT E LÍGIA FORMENTI - ESTADÃO CONTEÚDO

21 Março 2015 | 18h 33

Brasília, 21/3/2015 - A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, Luiza Nepomucena, suspendeu decisão que obrigava o Estado do Maranhão a pagar o precatório de R\$ 134 milhões para a empresa Constran-UTC e determinou a realização de perícia no caso. Na sentença, a juíza acatou o pedido do governo, que argumentava ter sido cerceado durante a defesa. O pagamento do precatório é investigado na Operação Lava Jato, da Polícia Federal.

Segundo o doleiro Alberto Youssef - delator da Lava Jato -, um secretário da administração da ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) recebeu propina após fazer um acordo para o governo antecipar o pagamento do precatório da Constran. No depoimento, Youssef citou que o acerto seria de R\$ 3 milhões. O novo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), determinou que uma comissão do governo apure as responsabilidades. Segundo Dino, esse trabalho deve acabar em 30 ou 40 dias.

Programa nacional de execuções fiscais é implantado na 9ª Vara da Fazenda de São Luís

A 9ª Vara da Fazenda Pública de São Luís já está realizando reuniões de trabalho do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo é reduzir o congestionamento de ações relacionadas a dívidas fiscais. Em maio deste ano, a unidade judiciária fará uma semana de conciliação com devedores dos principais tributos estaduais e municipais.

Este mês (09), os juízes titulares da 8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública de São Luís, respectivamente, José Edilson Caridade Ribeiro e Raimundo Nonato Neris Ferreira, participaram, junto com magistrados das Varas de Execuções Fiscais dos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, da reunião do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, promovida pelo CNJ, em (Fortaleza-CE).

Presentes no encontro a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrichi; o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, integrante do Grupo de Trabalho da Coordenação de Controle Regional; e a juíza Soníria Rocha D'Assunção, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional, coordenadora do programa e titular da Vara da Execução Fiscal do Distrito Federal. No dia 30 deste mês, a ministra Nancy Andrichi estará em São Luís para o lançamento oficial do programa no Maranhão.

Raimundo Nonato Neris Ferreira explicou que de 11 a 15 de maio deste ano, a 9ª Vara da Fazenda fará a 1ª Semana de Conciliação Fiscal, seguindo as diretrizes do programa lançado pelo CNJ. Os mutirões possibilitam que dívidas fiscais, relativas a qualquer tributo, sejam negociadas e possam ser pagas em postos bancários disponibilizados no mesmo local. O contribuinte participante pode sair da conciliação com sua certidão negativa de débito em mãos.

Segundo o magistrado a participação nessa iniciativa integra uma série de ações desenvolvidas pela 9ª Vara da Fazenda para cumprimento de metas e melhoria na gestão, a exemplo do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, ao qual a vara já implementou.

Congestionamento – segundo o Relatório Justiça em Números de 2014, divulgado pelo CNJ, cerca de 50% dos processos em curso no Judiciário são de execução fiscal, apresentando alta taxa de congestionamento (91%), com a estimativa de que esse cenário venha a se agravar.

Conforme as orientações do CNJ, o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais visa a auxiliar os juízes a implantar medidas de organização e gestão estratégica dos processos de execução fiscal, estimulando a utilização da prática Conciliação Fiscal Integrada, do Programa Conciliar é uma Atitude, da Vara de Execução Fiscal do DF, premiada pelo CNJ. Procura adaptar essa prática às realidades locais, para a redução do acervo processual da unidade judiciária, com a consequente recuperação do crédito público.

O juiz da execução fiscal de cada tribunal será o executor do programa em seu estado. Por meio de instrumento fornecido por essa prática, o magistrado, com o apoio de sua equipe, deve dar o tratamento e solução célere, racional e eficaz aos conflitos fiscais, conforme especificidades da justiça local, fomentando uma mudança de cultura para a efetividade da prestação jurisdicional.

Nova lei pune com prisão venda de bebida alcoólica para menores

Nova lei pune com prisão venda de bebida alcoólica para menores

A Lei 13.106/2015, sancionada no último dia 17 de março, altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelece pena de até quatro anos de prisão para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência psíquica para crianças ou adolescentes.

A multa pelo descumprimento varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além da possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial até pagamento da multa.

Antes da alteração legislativa, esse tipo de oferta a crianças e adolescentes era considerada apenas uma contravenção, prevista no artigo 63 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), restando aos infratores pena que não passava de um ano, geralmente convertida em multa.

Segundo o juiz corregedor José Américo Costa, que também é membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria da Justiça do Maranhão, a medida contribui para coibir um abuso que tem se tornado comum.

Para o magistrado, a facilidade de acesso à bebida alcoólica e outras substâncias que possam causar dependência é um dos fatores que a lei pretende combater.

A nova lei vale, também, para situações do ambiente familiar, sendo comum a oferta dessas substâncias em comemorações entre parentes e amigos. O juiz destaca, ainda, que a família, no caso os pais, é quem tem a função primeira de proteger a criança.

Com informações do TJMA